

Publicada no BG nº 36, de 20 de fevereiro de 2006

**PROGRAMA PADRÃO DE TREINAMENTO FÍSICO DO BOMBEIRO MILITAR NAS UNIDADES DA CORPORACÃO – ALTERAÇÃO**

PORTARIA N.º 8, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2006.

Acrescenta inciso ao art. 12 da Portaria n.º 29, de 11 ago. 2004, que aprova o programa padrão de treinamento físico do bombeiro militar nas unidades da Corporação.

O COMANDANTE-GERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º da Lei n.º 8.255, de 20 nov. 91 (LOB); e os incisos II e VII do art. 47 do Regulamento da Organização Básica do CBMDF, aprovado pelo Decreto n.º 16.036, de 27 nov. 94, resolve:

Art. 1º - O art. 12 da Portaria n.º 29, de 11 ago. 2004, que aprova o programa padrão de treinamento físico do bombeiro militar nas unidades da Corporação, passa a vigorar acrescido do inciso XI com a seguinte redação:

“Art. 12 - Da realização do TAF-3:

(....)

XI- O índice final do TAF-3 (E, MB, B, R e I) do(a)militar será o menor índice obtido nos exercícios de flexão de braços na barra, flexão abdominal, flexão de braços sobre o solo e corrida de 12 (doze) minutos ou marcha. (AC)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília/DF, 17 de fevereiro de 2006.

**SOSSÍGENES DE OLIVEIRA FILHO – CEL QOBM/Comb.  
Comandante-Geral**